



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM MOTORISTA"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) motorista, CNH - Categoria D, Curso de Condutores de Transporte Escolar, Padrão 04 - Classe A, R\$ 2.122,82 (dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, a partir do mês de abril até o final do ano letivo de 2023, condicionado ao retorno do servidor ao trabalho, podendo ainda ser prorrogado até o final do exercício seguinte.

Art. 2º- O contratado será remunerado com recursos provenientes de dotações próprias e terá reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que enseja a presente contratação o afastamento por licença para tratamento de saúde e posterior licença prêmio ao servidor Nilton Cezar Rockenbach, matrícula 885;

Considerando que não há no quadro de servidores disponibilidade para atender a demanda, razão esta que enseja a realização de processo seletivo simplificado após a autorização legislativa;

Considerando que as hipóteses de contratação emergencial sempre deverão estar previstas em lei municipal, desde que de caráter emergencial e temporário, para atender a situação de risco ou prejuízo iminente pela não prestação do serviço que está sendo contratado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 2023.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal